



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

**JUSTIFICATIVA DA VANTAJOSIDADE**

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024 – SEMC

**A presente justificativa tem como objetivo demonstrar a vantajosidade da adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024 – SEMC, cujo objeto é a aquisição de camisas destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTRAS, no âmbito da Proteção Social Básica e Especial, bem como ações institucionais e projetos vinculados ao SUAS no Município de Santarém/PA.**

A adesão à Ata de Registro de Preços por órgão não participante encontra amparo no art. 86 da Lei nº 14.133/2021, que autoriza a contratação por “adesão”, desde que atendidos os seguintes requisitos: Anuência do órgão gerenciador; Demonstração de vantajosidade; e Observância do limite quantitativo permitido (até 50%).

**Justificativa Técnica**

A SEMTRAS possui uma ampla rede de atendimento socioassistencial, que inclui 08 CRAS, 01 CREAS, 03 Conselhos Tutelares, 08 Conselhos de Direitos, 01 Casa de Acolhimento para Crianças e Adolescentes, entre outros equipamentos e projetos estratégicos.

Nesse contexto, a aquisição de camisas padronizadas: Fortalece a identidade visual institucional, promovendo maior coesão e reconhecimento das equipes em campo; Aumenta a visibilidade das ações do SUAS, principalmente durante campanhas de mobilização social; Contribui com a segurança e organização das atividades, facilitando a identificação dos servidores e a interação com os usuários; É um recurso de apoio estratégico indispensável à comunicação social, educação popular e sensibilização coletiva.

**Análise de Vantajosidade**

A adesão à referida Ata de Registro de Preços mostrou-se mais vantajosa que a instauração de novo processo licitatório, pelos seguintes motivos: Redução do tempo de tramitação, fator essencial diante da urgência em atender ao calendário de ações e campanhas previstas para o exercício de 2025; Preços compatíveis ou inferiores à média de mercado, com economia estimada entre 8% e 10% por item, conforme pesquisa de mercado previamente realizada, Especificações já testadas e validadas por outro órgão público, com padronização adequada às necessidades da SEMTRAS; Atendimento aos critérios de legalidade, eficiência administrativa e economicidade, conforme disposto nos artigos 11 e 86 da Lei nº 14.133/2021.

**Compatibilidade Orçamentária**

Conforme Declaração do Núcleo de Administração e Finanças, a despesa está adequada às previsões da LOA, LDO, PPA e PCA 2025, estando também incluída no Plano de Contratações Anual da SEMTRAS, já publicado no Portal da Transparência.

Diante do exposto, e considerando os elementos técnicos, legais e operacionais que fundamentam a presente contratação, é plenamente justificada a adesão à Ata de Registro de Preços nº 006/2024 – SEMC, por configurar-se como a solução mais vantajosa, eficiente e alinhada às diretrizes de planejamento e gestão pública da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Assim sendo, atendendo ao disposto no Decreto nº 7.892/2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços na forma do art. 15 da Lei nº 8.666/93 e alterações, apresentamos a presente Justificativa para posterior contratação.

Destaca-se ainda que a prestação do serviço não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Santarém/PA, 15 de junho de 2025.

**CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA**  
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS  
Decreto nº 004/2025 – GAP/PMS